



**PORTARIA n. 06/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa
Comissão Processante e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o II, art. 45 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JOSÉ SILVA PINHEIRO (CPF n. 574.XXX.XXX-20)**, CARGO PROFESSOR 200H N3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de apurar a prática de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, infração administrativa disciplinar prevista no inciso I do art. 174 do Estatuto do Servidor Público do Município de Santana de São Francisco (Lei Complementar n. 02/1993).

Art. 2º - Fica designada Comissão Processante, a ser composta pelos seguintes membros:

I – **EVANDRO DA SILVA SILVEIRA** (CPF n. 662.XXX.XXX-87) – Matrícula 0000139, Cargo Fiscal de Obras e Urbanismo – **PRESIDENTE**;

II – **ALEXANDRE SANTOS** (CPF n. 031.XXX.XXX-08) – Matrícula 001417, Cargo Motorista – **MEMBRO**;

III – **BIANCA RAMOS TAVARES** (CPF n. 029.XXX.XXX-57) – Matrícula 001478, Cargo Secretária Adjunto de Cultura – **MEMBRO**;

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município deverá acompanhar os atos da Comissão Processante quando previamente informada.

Art. 4º - O presente processo administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a teor do contido no art. 206 do Estatuto do Servidor Público do Município de Santana de São Francisco (Lei Complementar n. 02/1993).

Art. 5º - A Comissão deverá observar às disposições contidas na Lei Complementar n. 02/1993, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 25 de janeiro de 2024.


Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal